



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 518/93 - P M M

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos, sa-
lários, proventos, pensões, gratificações
e demais vantagens pecuniárias dos Servi-
dores do Município de Macapá e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos, salários, proventos, pensões, grati-
ficações e demais vantagens pecuniárias dos Servidores Ativos, Inativos
e Pensionistas do Município de Macapá, são reajustados em 50% (cinquen-
ta por cento), passando a vigorar de acordo com os valores constantes
nos Anexos I, II e III da presente Lei, a contar de 1º de maio de 1993.

Parágrafo Único - O reajuste previsto neste artigo, é extensi-
vo aos Servidores contratados através do Convênio nº 021/90-PMM, firma-
do entre o Município de Macapá - Prefeitura Municipal e a Empresa Muni-
cipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá - EMDESUR.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, cor-
rerão à conta dos recursos orçamentários do Município de Macapá, fican-
do o Poder Executivo autorizado a suplementar o montante que se fizer
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de maio de 1993.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I - A LEI Nº 538/93 - PMM

TABELA DE VENCIMENTOS DO MÊS DE MAIO DE 1993

CLASSE	NÍVEL	AUXILIAR	AUX. TÉCNICO	TÉC. ADM. PÚBLICA	ANAL. ADM. PÚBLICA
	1	3.504.651,05	3.917.471,03	7.375.285,77	14.750.978,48
	2	3.609.790,59	4.034.995,01	7.596.709,86	15.488.527,31
	3	3.718.084,20	4.155.321,41	7.824.637,25	16.262.953,55
	4	3.829.626,66	4.280.726,18	8.086.996,26	17.076.101,04
	5	4.021.107,92	4.494.762,41	8.405.640,63	17.929.906,13
	6	4.141.741,01	4.629.605,07	8.716.209,59	18.826.401,44
	7	4.265.993,25	4.768.493,18	8.977.680,69	19.767.721,38
	8	4.399.643,01	4.911.547,94	9.247.006,07	20.756.103,05
	9	4.613.671,65	5.157.125,19	9.709.355,82	21.793.912,74
	10	4.752.081,59	5.311.838,91	10.000.627,13	22.883.608,28
	11	4.894.643,99	5.471.194,05	10.300.635,14	24.027.788,72
	12	5.041.483,22	5.635.329,77	10.609.653,92	25.229.178,17
	13	5.293.557,36	5.917.096,26	11.140.154,43	26.490.637,01
	14	5.452.363,98	6.094.609,02	11.474.347,44	27.815.168,72
	15	5.615.934,83	6.277.447,23	11.818.559,73	29.205.927,14
	16	5.784.412,86	6.465.770,57	12.173.114,66	30.666.223,40

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de maio de 1993.

João Bosco Papaléo Paes
 JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO

ANEXO II - A LEI Nº 518/93 - PMM

VENCIMENTO OU SALÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - MAIO/93

CATEGORIA FUNCIONAL				20 HORAS	40 HORAS
ESPECIALISTA		PROFESSOR			
CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL		
		A	1	4.668.820,50	9.337.641,00
			2	4.808.885,25	9.617.770,50
			3	4.953.138,15	9.906.276,30
			4	5.101.746,69	10.203.493,38
A	1	B	1	5.356.833,93	10.713.667,86
	2		2	5.517.539,13	11.035.078,26
	3		3	5.683.065,68	11.366.131,36
	4		4	5.853.557,72	11.707.115,44
B	1	C	1	6.146.235,56	12.292.471,12
	2		2	6.330.622,86	12.661.245,72
	3		3	6.520.541,64	13.041.083,28
	4		4	6.716.158,16	13.432.316,32
C	1	D	1	7.051.966,31	14.103.932,62
	2		2	7.263.525,50	14.527.051,00
	3		3	7.508.836,10	15.017.672,20
	4		4	7.705.874,33	15.411.748,66

DIVISÃO DE ARQUIVO E
 DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Repetido

CATEGORIA FUNCIONAL				20 HORAS	40 HORAS
ESPECIALISTA		PROFESSOR			
CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL		
D	1	E	1	8.091.168,02	16.182.336,04
	2		2	8.333.903,30	16.667.806,60
	3		3	8.583.916,67	17.167.839,34
	4		4	8.841.438,27	17.682.876,54

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de maio de 1993.

João Bosco Papaleo Paes
 JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
 DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

ANEXO III - A LEI Nº 518/93-PMM

TABELA DE VENCIMENTOS DO MÊS DE MAIO/93

GRUPO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PMM-DAS-100

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PMM-DAS-101.1	17.535.578,64	60	10.521.347,18	28.056.925,82
PMM-DAS-101.2	21.919.471,88	80	17.535.577,50	39.455.049,38
PMM-DAS-101.3	27.385.527,81	100	27.385.527,81	54.771.055,62

GRUPO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
PMM- CAI - 1	3.504.825,45
PMM -CAI - 2	4.556.273,09
PMM- CAI - 3	5.923.113,57

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de maio de 1993.

João Bosco Papaléo Paes
 JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
 DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM